

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 71000.030419/2012-86

Interessado: Associação Educacional Evangélica Luterana

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Decisão: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00704/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 1.036, de 2 de outubro de 2017](#), Item 3 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2017, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 150, de 06.08.2019, Seção 1, página 24)